

**Projeto de Lei nº. 37/2015**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 1º DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 18/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Aliança, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 1º do art. 8º da lei municipal nº 18/2009, que passar a ter a seguinte redação:

*“§ 1º. - O COMDEMA reunir-se-á pelo menos uma vez a cada 02 (dois) meses ordinariamente e extraordinariamente através do pedido de dois terços dos membros, devendo constar sempre no pedido o motivo da convocação”.*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 03 de setembro de 2015.

---

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**